



Edital Nº 20/2021-CECANE – Serviço Autônomo – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, por meio do Contrato nº 98/2020, com o objetivo de apoiar o projeto CECANE, referente ao Termo de Cooperação nº 9971/2020, firmado entre O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –
EAP2

1. Seleção de recursos humanos para execução de atividades do CECANE UNIFESP na organização e realização de formações para os atores do PNAE dos municípios do estado de São Paulo.

Cargo/Função	Quantidade de vagas/carga horária	Valor Total Bruto	Duração do Contrato	Prazo de Execução
Monitor de formação	1 (um)	R\$ 23.200,00 (4 parcelas de R\$ 5.800,00)	8 meses (o pagamento será efetuado a cada 2 meses)	Abril a novembro/ 2021

* Os pagamentos obedecerão aos prazos estipulados pela FapUnifesp e sofrerão intervalos, considerando o desempenho das atividades e a forma de contratação (Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA).

** O prazo de execução está atrelado às demandas da Coordenação do Projeto, em função do cronograma do Projeto.

2. Perfil:

2.1. MONITOR DE FORMAÇÃO:

Nutricionista com experiência e/ou conhecimento no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Requisitos: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no CRN; experiência comprovada em projetos de políticas públicas na área de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou em projetos acadêmicos; desejável experiência em ministrar cursos de capacitação e/ou assessoramento de municípios para suporte às ações de segurança alimentar e nutricional; ter computador e acesso à internet com velocidade boa; desejável estar matriculado em algum Programa de Pós Graduação da UNIFESP.

Atribuições:

– Ter conhecimento sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar

- Promover a formação de atores envolvidos na execução do PNAE no âmbito da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.
- Realizar 5 seminários virtuais para diferentes localidades do Estado de São Paulo visando a formação de, no mínimo, 500 atores do PNAE (entre nutricionistas e Conselheiros da Alimentação Escolar), de distintos municípios.
- Elaborar relatórios individuais de cada formação e relatório final de todas.

3.Cronograma do Processo Seletivo

FASE		CARÁTER	PERÍODO
1ª Fase	Análise de currículo Lattes e carta de interesse	Eliminatório	24 e 25/03/21
	Divulgação e convocação dos candidatos para 2ª fase		26/03/21
2ª Fase	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	29 e/ou 30/03/21
	Divulgação dos Candidatos Aprovados		a partir de 02/04/21
<p><u>Obs.:</u> Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp – http://www.fapunifesp.edu.br/, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos</p>			

O Início das atividades ocorrerá 05/04/2021

4. Inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão a partir das 00h01min do dia 16/03/21 e encerrarão às 23h59min do dia 23/03/21.

4.2. As inscrições serão realizadas através do **envio de currículo e comprovante de conclusão de curso superior em Nutrição**, exclusivamente via e-mail, para **cecanebs@hotmail.com** com cópia para **recrutamento@fapunifesp.edu.br**. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever: **nome completo/função/ EDITAL 20/2021**.

4.3. Não serão reaproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, inclusive dos mesmos documentos.

5. Condições para aceitação das inscrições

5.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e

5.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6. Processo seletivo

6.1. O processo de seleção consistirá em duas fases:

1ª fase (eliminatória) – Análise curricular que comprove os quesitos descritos em “Perfil” e experiência para desenvolver as atividades descritas em “Atribuições” deste edital.

2ª fase (eliminatória e classificatória) –

Entrevista: Nessa fase serão avaliados: fluência verbal, conhecimento técnico, objetividade e postura

6.2 Dos critérios a serem analisados:

Currículos: Diplomas, cursos e estágios na área de atuação, publicações técnicas na área de políticas públicas e exercício da atividade profissional.

Entrevista: O objetivo é identificar aspectos mais marcantes do perfil do candidato, descritos no currículo, além dos principais conhecimentos e expectativas do candidato em relação ao cargo pretendido.

7. Local da segunda fase

As entrevistas da segunda fase do processo seletivo ocorrerão por meio eletrônico. O horário e link serão divulgados na convocação para a etapa de entrevistas.

8.Resultado final e convocação

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória.

8.2.O candidato convocado para assinatura do contrato de prestação de serviços que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

9.Da documentação para a contratação

9.1. O candidato aprovado deverá entregar cópia dos documentos listados no site da FapUnifesp: https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4293

10.Da cláusula de reserva

10.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a (s) vaga (s) oferecida(s);

10.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital;

10.5. O presente tem validade por 6 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo processo seletivo.

10.6. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida através do e-mail fap@fapunifesp.edu.br, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

11.Das disposições finais

11.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br, até a data final do processo de seleção;

11.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo.

São Paulo, 15 de março de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3369-4000